

ATO N° 129/2009

Institui o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos (NDP) do TRT 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 283, de 19.08.08, que adotou o Planejamento Estratégico como forma de organização do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e a gestão estratégica como instrumento de sua ação administrativa,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Núcleo de Desenvolvimento de Projetos (NDP) do TRT 7ª Região, no âmbito da Assessoria de Planejamento Estratégico, incumbido de:

I - elaborar projetos de interesse do Regional, mormente os oriundos de programas traçados pelo Planejamento Estratégico do Tribunal;

II - acompanhar a implantação dos projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento no Regional, monitorando e velando pelo cumprimento dos respectivos resultados;

III - inscrever os projetos do TRT 7ª Região no Banco de Boas Práticas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ ou em institutos afins, fazendo a atualização periódica dos dados e informações neles contidas, e prestando informações sempre que lhe forem solicitadas;

IV - apresentar relatório semestral circunstanciado à Presidência do Regional, ou quando esta o solicitar.

Art. 2º Compõem o NDP os seguintes membros:

I - **LOURIVAL ALMEIDA DE AGUIAR** - Assessor de Planejamento Estratégico;

II - **JOSÉ ALTERVIR CARDOSO MATIAS**; - Técnico Judiciário, e

III - **VIVIANA MENEZES COSTA** - Técnico Judiciário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
Desembargador Presidente